



***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

Sistema de Controle Interno

***RELATÓRIO***  
***MENSAL DE***  
***CONTROLE***  
***INTERNO***

Junho de 2020



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **INTRODUÇÃO**

Nos termos do art. 70 e 74 da Constituição Federal, Art. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná, art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Art. 46 e 50 da Lei Orgânica do Município de Santa Terezinha de Itaipu, e aos Art. 3º e 5º da Resolução nº 55/2007, de 09 de novembro de 2007, da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, a Coordenadora/Auditora de Controle Interno (SCI) da **Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu – CMSTI**, apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de JUNHO DE 2020.

### **Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:**

I - verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento da Câmara Municipal, no mínimo uma vez por ano;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos;

III - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

IV - examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;

V - examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;

VI – exercer junto com o Departamento Jurídico, controle sobre os Projetos de Lei e a sua regular análise, sob a égide da Lei 101/2000;

VII - supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;

VIII - realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;

IX – auxiliar o Poder Legislativo a controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal do Poder Executivo;

X – acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na Câmara Municipal, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;

XI – realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.

Apresentamos a seguir, levantamentos e verificações que foram desenvolvidas no período:



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **I – GESTÃO DE PESSOAL**

Total Geral de Servidores e Vereadores: 21 (vinte e dois);

Número de Servidores Efetivos: 06 (seis).

Número de Servidores comissionados: 6 (cinco).

Dos servidores Efetivos em Função Gratificada: 05 (cinco).

Total de Vereadores: 09 (nove)

### **1 – Fechou a Folha de Pagamento no mês de Junho de 2020:**

<b>Trabalhando</b>	<b>Licenças e Afastamentos</b>	<b>Admitidos</b>	<b>Exonerados</b>	<b>Férias</b>	<b>Auxílio doença/ Atestado Médico/Outros</b>
20	*01	00	**01	00	00

\* Licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à Servidora **Lídia Marcon Alberton**, por 42 meses, a partir de 24.04.2019, conforme Portaria da Presidência N° 31/2019, de 29.04.2019.

\*\* Demissão por justa causa em razão de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Portaria N° 23/2020, de 26.06.2020.

### **2 – Despesas Liquidadas:**

<b>Vencimentos</b>	<b>Obrigações Patronais</b>	<b>IR na Fonte</b>	<b>Data de Pagto.</b>
R\$ 117.411,33	R\$ 24.318,78	R\$ 10.558,76	30/06/2020

- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A Câmara Municipal não possui cronograma de férias;
- A Câmara Municipal não possui servidores cedidos a outros órgãos.
- **SERVIDORES CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS:**

**1) CARINA DE ARRUDA MAUER** – Auxiliar de Serviços Gerais, cedida através da Portaria N° 356/2019, de 30.08.2019, pelo Executivo Municipal, por prazo indeterminado.

### **3 – Atendimento a Emenda Constitucional n° 25 de Fevereiro de 2000 – § 1º, do Art. 29-A (70% gastos com folha de pagamento):**

<b>Repasso Duodécimo</b>	<b>70%</b>	<b>Subsídios e Vencimentos de Servidores</b>	<b>Percentual</b>
R\$ 300.943,63	R\$ 210.660,54	R\$ 117.411,33	39,01%



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**Observações:** O montante gasto com a folha de pagamento no mês de JUNHO está dentro do limite estabelecido pela Emenda Constitucional N° 25/2000.

**4- Atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal N° 101/2000 – alínea a, Inciso III, do Art. 20 – (6% (seis por cento) para o Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver);**

<b>Mês</b>	<b>Receita C. Liq.</b>	<b>Despesas Liq.</b>	<b>Perc. RCL</b>
JUNHO 2020	R\$ 7.223.066,69	R\$ 141.730,11	1,96%

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido, considerando ainda o histórico anterior, verifica-se que este limite nunca foi ultrapassado pela Câmara Municipal.

**5- Atendimento ao disposto na alínea b, Inciso VI, do Artigo 29, da CF/1988. (em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais)**

**2020**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SALÁRIO DEPUTADO ESTADUAL	R\$ 25.322,25
LIMITE	R\$ 7.596,68
SALÁRIO ATUAL	R\$ 6.362,72
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>25,13%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido.

**6- Atendimento ao disposto no Inciso VII, do Artigo 29, da CF/1988. (O total da despesa com remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% da Receita do Município.)**

**2020**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
Receita Município Mês JUNHO/2020	R\$ 7.223.066,69
Total folha Vereadores JUNHO/2020	R\$ 70.336,82
Limite	R\$ 361.153,33
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>0,97%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido

**7 - SIAP – Sistema Integrado de Atos de Pessoal**

Observações: A folha referente a Verbas Gerais foi entregue em 30 de junho de 2020.



# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **II – DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS**

<b>Processo Nº</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor</b>	<b>Empresa</b>
09/2020	Dispensa	04	R\$ 3.080,00	Cassio de Souza Silva

- O Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Paraná – TCE/PR, referente ao mês de junho foi encerrado em 06 de julho de 2020.

## **III – DA GESTÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS**

### **A) Atendimento a Emenda Constitucional nº 25 de Fevereiro de 2000 – Inciso I, do Art. 29-A (7% Total da despesa):**

Segundo prevê o art. 29-A da Constituição Federal, nos municípios com até 100.000 habitantes, como é o caso de Santa Terezinha de Itaipu, a despesa do Poder Legislativo Municipal, incluído os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 7% do somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art.153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizados no exercício anterior.

**2020**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA EM 2019 (média 12 meses)	R\$ 4.299.194,69
LIMITE PERCENTUAL X FAIXA POPULAÇÃO (%)	7%
VALOR TOTAL DESPESAS MAIO DE 2020	R\$ 151.381,08
<b>PERCENTUAL APLICADO</b>	<b>3,69%</b>

**Observações:** O índice está dentro do limite estabelecido na Emenda Constitucional Nº 25/2000.

Além disso, os seguintes relatórios dos Anexos da Lei Nº 4.320/64, foram disponibilizados no Portal da Transparência da Câmara Municipal, no dia 07 de julho de 2020.

- Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
- Despesas segundo as Naturezas;
- Programa de Trabalho;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais.





# ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

## **F – EMISSÃO DE CHEQUES**

**Observações:** Não houve movimentação no período.

**G – SALDO BANCÁRIO NA DATA DE 30/06/2020: R\$ 511.061,91**

**Rendimentos aplicação financeira mensal: R\$ 443,81**

**TOTAL SALDO BANCÁRIO + APLICAÇÃO FINANCEIRA: R\$ 511.505,72**

## **IV – PATRIMÔNIO**

### **Observações:**

- O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador)
- A Comissão Permanente de Avaliação, Baixa e Controle do Patrimônio Público desta Câmara Municipal, instituída através da Portaria da Presidência nº 14/2020, realizou avaliação dos itens tidos como INSERVÍVEIS, nos ditames do Art. 17, II, “a” da Lei nº 8.666/1993. (Inventário realizado no mês de maio de 2020);
- Cumpre informar que a depreciação dos bens não foi realizada até o fechamento deste relatório.

## **V – DIVERSOS**

### **A - Gestão de Compras e Almoxarifado:**

Foi anexado ao Relatório do Diretor Administrativo, planilha com o saldo de estoque, gerado pelo Módulo Compras e Materiais, além de planilha listando todos os materiais retirados e adquiridos no mês com o respectivo valor:

ESTOQUE EM 21.07.2020	COMPRAS MÊS JUNHO	RETIRADAS MÊS JUNHO 2020
<b>R\$ 12.235,19</b>	<b>R\$ 635,00</b>	<b>R\$ 1.358,95</b>

**OBS.** Cumpre informar que o referido controle de estoque está informatizado, contudo ainda não foi parametrizado com o Módulo Contabilidade e Licitações. No momento, os lançamentos de entrada e saída de estoque estão sendo realizados de forma manual, no sistema.

Fazendo a análise do saldo atual de estoque com o saldo anterior, informado no relatório do mês de maio, constatou-se uma pequena diferença, a qual foi informada ao Senhor Carlos, Diretor Administrativo para que verifique a inconsistência das informações e proceda os ajustes necessários.



## ***Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu***

ESTADO DO PARANÁ

**B - Módulos do SIM-AM** (Sistema de Acompanhamento Mensal), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente ao mês de junho de 2020 foram encaminhados no dia 06 de julho de 2020.

- Tabelas Cadastrais;
- Planejamento e Orçamento;
- Contábil;
- Tesouraria;
- Licitações;
- Contratos;
- Controle Interno.

### **OUTROS ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELA CSCI NO MÊS DE JUNHO**

- **Memorando Nº 11/2020**, de 30 de junho de 2020, ao Presidente da Câmara, com cópia aos demais membros da Mesa Diretora, encaminhando o Relatório Mensal de Controle Interno, referente ao mês de maio de 2020.

### **PARECER**

A Controladoria Interna tem atuado na orientação dos órgãos e setores da Câmara, bem como na troca de informações fundamentais para a prevenção de erros e adoção de procedimentos mais adequados.

Houve acompanhamento junto à gestão de pessoal, compras, gestão de contratos e à gestão de contabilidade e finanças.

Cumprir informar que, de acordo com o Plano Anual de Trabalho – PATSCI 2020, havia sido programada a auditoria no Portal da Transparência da Câmara, durante o período de 03 de junho a 02 de julho do corrente ano. Contudo, devido à Pandemia de COVID-19 o planejamento foi alterado e a auditoria neste setor ocorrerá no mês de agosto de 2020.

Baseada nas considerações acima, dentro do escopo analisado, a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu estão em conformidade com as exigências legais.

Santa Terezinha de Itaipu, 27 de julho de 2020.

LUCIANI HEINDRICKSON DA SILVA

Coordenadora/Auditora do  
Sistema de Controle Interno